

## NEOLIBERALISMO E CRISE HUMANITÁRIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: O RECESSO DEMOCRÁTICO, A GESTÃO DO INDIVÍDUO E A PROPOSTA DO COMUM<sup>1</sup>

## NEOLIBERALISM AND HUMANITARIAN CRISIS IN TIMES OF PANDEMIC: THE DEMOCRATIC RECESS, THE MANAGEMENT OF THE INDIVIDUAL AND THE PROPOSAL OF THE COMMON

Loiane Prado Verbicaro<sup>2</sup>  
Paulo Henrique Araújo da Silva<sup>3</sup>

### RESUMO

O presente artigo, por intermédio de pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, busca analisar a atuação multifacetada do neoliberalismo, que, com vistas a efetivar a sua agenda de acumulação desenfreada, ressignifica a realidade, as instituições e o próprio subjetivo. Investigou-se, inicialmente, os efeitos da pandemia do coronavírus por meio de todo o imaginário que gira em torno da ideia de crise. Em seguida, analisou-se a natureza antidemocrática do neoliberalismo, assim como a sua faceta de gestão do subjetivo pela lógica mercadológica. Por fim, vislumbra-se no comum, enquanto proposta de democracia radical, a possibilidade de construção de uma

<sup>1</sup> A presente pesquisa foi desenvolvida entre 2020 e 2021 junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Federal do Pará (PIBIC/UFPA) e contou com o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

<sup>2</sup> Professora da Faculdade de Filosofia, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento da Amazônia da Universidade Federal do Pará. Doutora em Filosofia do Direito pela Universidade de Salamanca. Mestre em Direitos Fundamentais e Relações Sociais pela Universidade Federal do Pará. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Pará. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará. Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Pará. Realiza Estágio Pós-Doutoral no Departamento de Filosofia e Teoria do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Editora-Chefe da Revista Apoená – Periódico de Filosofia da Universidade Federal do Pará. Integrante da Rede Brasileira de Mulheres Filósofas. Integrante do GT Filosofia e Gênero da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (Anpof). Líder do Grupo de Pesquisa Filosofia Prática: Investigações em Política, Ética e Direito (CNPq). Belém, Pará, Amazônia, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4100200759767576>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3259-9906>. E-mail: [loianeverbicaro@uol.com.br](mailto:loianeverbicaro@uol.com.br).

<sup>3</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal do Pará, com período de intercâmbio acadêmico no Supremo Tribunal Federal. Bolsista de Iniciação Científica nas áreas de Direito Constitucional (PIBIC-CNPq/2021-2022), Filosofia Política (PIBIC-CNPq/2020-2021) e Direitos Humanos (PIBIC-FAPESPA/2019-2020). Integra os grupos de pesquisa Estudos Constitucionais Compartilhados (CNPq), Filosofia Prática: Investigações em Ética, Política e Direito (CNPq) e Direitos Humanos e Teologia Política: Neoliberalismo, Forma-de-vida e Insurreição do Uso (PPGD/UFPA). Belém, Pará, Amazônia, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4670640679092282>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8880-9925>. E-mail: [paulo.silva@icj.ufpa.br](mailto:paulo.silva@icj.ufpa.br).

agenda igualitária e solidária, superando assim os valores de lucro e performance tão quistos ao neoliberalismo e ao capitalismo como um todo.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo. Crise. Democracia. Subjetivo. Comum.

### **ABSTRACT**

This article, through qualitative bibliographic research, seeks to analyze the multifaceted action of neoliberalism, which, with a view to making its unbridled accumulation agenda effective, reframes reality, institutions and the subjective itself. Initially, the effects of the coronavirus pandemic were investigated through all the imagination that revolves around the idea of crisis. Then, the anti-democratic nature of neoliberalism was analyzed, as well as its facet of subjective management by the market logic. Finally, in the common, as a proposal for radical democracy, a possibility of building an egalitarian and solidary agenda is glimpsed, thus overcoming the values of profit and performance so dear to neoliberalism and to capitalism itself

**Keywords:** Neoliberalism. Crisis. Democracy. Subjective. Common.

## **1 INTRODUÇÃO**

A COVID-19 inaugura o que Giorgio Agamben (2020) chamou de sociedade pandêmica, ou seja, uma sociedade que não tem valor outro a não ser a sobrevivência, em que vidas foram reduzidas a uma condição puramente biológica, sem qualquer dimensão social, política, humana e afetiva.

Entretanto, o sufocamento das esferas comunitárias e a redução da vida ao seu aspecto puramente individualista não é algo inaugurado pela pandemia. O vírus apenas amplifica um atual estado da sociedade marcado por um recesso democrático em âmbito global, de modo que o vírus, assim como os impactos sociais e econômicos da autocracia vigente, é percebido com maior intensidade pelos mais vulneráveis, reforçando segregações históricas, raciais, sociais e de gênero. Assim, o vírus jamais poderia ser democrático ou imparcial quanto às suas vítimas se a própria sociedade na qual ele se insere é marcada por profundas desigualdades que selecionam os corpos que podem se proteger do vírus e aqueles que, em nome da manutenção da economia, expuseram-se à doença (VERBICARO, 2021, p. 26-27).

Em outras palavras, antes da crise sanitária, o mundo pós-globalização já vivia outra crise maior e sem caráter de excepcionalidade: a crise geral causada pelo

neoliberalismo, que, em suas vertentes políticas, econômicas e sociais, minou a crença na democracia, nas instituições, na garantia de direitos e na própria solidariedade, possibilitando que acontecimentos como a ascensão de pautas autoritárias e racistas, a precarização de empregos, a racialização do encarceramento e a diminuição da assistência social fossem estabelecidos na nossa realidade sem produzir grandes conturbações políticas, uma vez que, nessas políticas, o amálgama neoliberal de financeirização e meritocracia tornam a realidade posta como racional e inevitável (FRASER, 2020, p. 34-38).

Desse modo, ao mesmo tempo que o Estado molda-se para ser o “governo do econômico”, direcionando os recursos e bens públicos com base na supremacia do interesse do mercado sobre a coletividade (BROWN, 2020, p. 45-46), os indivíduos desintegram-se enquanto comunidade para tornarem-se empresários de si mesmos, refletindo a base da teoria neoliberal, que sustenta que o bem-estar humano é potencializado pela expansão da liberdade, esta que, em termos mercadológicos, é definida pelo empreendedorismo, pelo livre mercado e por incontestáveis direitos de propriedade, uma proposta que apresenta a liberdade como oposta à igualdade social, tida como totalitária (HARVEY, 2008, p. 21-23).

Nessa seara, o presente artigo pretende analisar de que modo o neoliberalismo ressignifica as instituições com capacidade de promover o social para promover a sua agenda economicista e mercadológica, incorrendo em uma crise humanitária que afasta tendências igualitárias de ampliação de direitos e reduz o ser humano à performance produtiva.

Por meio de pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, aborda-se como o neoliberalismo é um projeto que extrapola o campo econômico para além de seus efeitos que suprimem os compromissos estabelecidos pelas instituições que constituem um Estado Democrático de Direito, implementando a lógica da austeridade e de repúdio ao social e ao democrático na mentalidade humana a partir de uma cidadania sacrificial.

Além disso, compreendendo o termo “crise” não apenas como um declínio, mas sim como um momento decisivo em que é possível pensar em alternativas para repensar e reagir ao status quo (FRANCO, et al., 2020, p. 47), o estudo busca evidenciar a proposta do comum como norteadora de uma sociedade pós-neoliberal que é desejável e possível.

## 2 A EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS: O INÍCIO OU A CONTINUAÇÃO DE UMA CRISE?

A pandemia do coronavírus não passou despercebida aos olhos da filosofia<sup>4</sup>. Dentre posicionamentos críticos de vertentes bastante distintas<sup>5</sup>, cabe destacar no que essas várias linhas de pensamento parecem concordar: a crise causada pelo vírus consiste na intensificação, porventura meramente a continuidade, de fenômenos preexistentes que já abalavam as estruturas sociais e comunitárias: a exacerbação do individualismo e a eliminação dos espaços de convivência e das formas de vida sociais. O outro, além visto apenas como concorrente para o sucesso, torna-se com o vírus um contaminador em potencial (VERBICARO, 2021, p. 29).

As formas atuais de organização política, marcadas pelos critérios econômicos do neoliberalismo, inserem-se no contexto do coronavírus produzindo fatores de discriminação que determinam e hierarquizam as vidas que valem ser protegidas da doença e aquelas que podem ser expostas à morte (BUTLER, 2020, p. 59). Essa discriminação, que considera classe social, gênero e raça, expõe que a matabilidade da população durante a pandemia, por ações ou omissões governamentais, decorre de que uma ideia tipicamente neoliberal de superfluidade da vida humana, que induz um contexto político em que esses grupos sociais que morrem no decorrer da pandemia já eram antes as principais vítimas da deterioração das redes de apoio sociais, de modo que a exposição à violência e à morte sempre foram diferenciados para essas pessoas (BUTLER, 2019, p. 33).

Assim, o vírus é um “fator extra-sistêmico” que expõe que ideias como cidadania, solidariedade e igualitarismo são promessas falaciosas quando se evidencia uma sociedade em que a lógica monetizadora sobressai-se a todas as outras esferas da vida (BERADI, 2020, p. 41), além de uma política de descontinuidade de direitos que considera que a interpretação sobre a amplitude de

---

<sup>4</sup>Em verdade, percebe-se na postura das filósofas e dos filósofos durante a pandemia uma tentativa de abandono dos métodos tradicionais da filosofia para pensar o presente, ou seja, as consequências da pandemia para os indivíduos e para as instituições. Nessa tarefa, analisar o presente significa identificar até que ponto se analisa o novo e em que medida o processo vivido é decorrência de um processo histórico (tal qual o capitalismo), com base na premissa de que o presente, a experiência viva, é o marco principal e inicial na realização de estudos sobre a relação complexa entre os vários aspectos que compõem a realidade (ARENDRT, 2016b, p. 38-41).

<sup>5</sup>Um compilado de declarações de filósofas e filósofos acerca dos efeitos da pandemia pode ser encontrada na obra *Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias* (2020).

proteção das garantias fundamentais pode ser ressignificada e limitada em tempos de crise, como se direitos constitucionalmente previstos só existissem plenamente em situações de normalidade (PAIXÃO; LOURENÇO FILHO, 2020).

Nesse sentido, a crise vivida pela humanidade é anterior ao coronavírus: é uma crise, em verdade, decorrente da incompatibilidade da democracia, de uma forma política que promove uma agenda igualitária que amplia a cidadania e as garantias sociais, com o neoliberalismo, a forma atual do capitalismo que constitui-se em um sistema de acumulação que sacrifica a humanidade enquanto comunidade para a construção de um “cada um por si” baseado na eficiência econômica e nos interesses das plutocracias financeiras detentoras dos meios de produção (VERBICARO, 2021, p. 30).

A crise neoliberal escapa do próprio significado político do termo crise, apontado contemporaneamente como um momento de pausa democrática, uma situação pontual na qual o Estado Democrático de Direito ainda existe, mesmo que fragilizado, podendo resistir e superar tal adversidade na compreensão de que a crise de fatores econômicos é momentânea, mas a democracia é contínua e, por esse motivo, capaz de manter limites mínimos ao exercício do poder, seja em âmbito político ou econômico (CASARA, 2017, p. 9-10).

Entretanto, a crise neoliberal está longe de ser pontual por dois motivos. O primeiro é porque essa crise representa, em verdade, as contradições inerentes à história do capitalismo e da luta de classes, de um sistema que possibilita a exploração dos menos favorecidos e incute a autoexploração na mente dos indivíduos por meio de estratégias de homogeneização neoliberais que compreendem até mesmo a crise como um momento lógico e necessário do processo de desenvolvimento do capital (CASARA, 2017, p. 11).

Além disso, a crise neoliberal revela-se permanente também pois a suposta crise, que acentua desigualdades sociais para a manutenção do progresso econômico, é extremamente útil para a maximização dos lucros, de modo que a exploração desenfreada das pessoas como meras forças de trabalho não é algo excepcional, mas sim estrutural do modelo neoliberal, permitindo que medidas que restringem direitos e golpes formais e materiais à estrutura democrática de um Estado sejam perpetradas em nome de supostas crises, além de possibilitar que essas medidas não encontrem resistência alguma (CASARA, 2017, p. 12-14).

Desse modo, o caráter permanente da crise neoliberal revela que o que se designa por crise é, em verdade, uma estratégia do capital que esconde, dentro de contextos histórico-sociais e da manutenção das estruturas de poder das instituições democráticas, o fato de que a normalidade do capitalismo é a exploração, de modo que, agora em sua forma neoliberal, a pauta de expansão do mercado, de austeridade fiscal e de repúdio ao social serão constantes fatores de resignificação e de reestruturação da democracia, da política, do Direito, dos indivíduos e da própria realidade, tudo em nome da razão neoliberal.

Portanto, para a superação da crise democrática e humanitária que abala a sociedade desde antes da pandemia, faz-se necessária a compreensão, primeiro, de que a tão comumente denominada crise é uma estratégia para a manutenção do desequilíbrio natural de forças tão quisto ao capitalismo. Para além disso, é imprescindível analisar das múltiplas formas de atuação do neoliberalismo, compreendido como “a razão do capitalismo contemporâneo” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 17), além de uma proposta que desatrele a lógica de mercado das dimensões da existência humana.

### **3 O NEOLIBERALISMO E AS INSTITUIÇÕES: REFORMULANDO A DEMOCRACIA E O JURÍDICO**

Abandonando a economia do *laissez-faire* e a atuação estatal no modelo do “vigia noturno” típicos do liberalismo, o neoliberalismo tem um projeto de Estado com um escopo de atuação menor, mas de forte atuação nas funções que de fato lhe competem. Isso significava um Estado desobrigado de quaisquer propostas sociais e responsável apenas pela ordem e estabilidade econômica, setores nos quais deveria atuar intensamente de modo a manter o mercado devidamente regulado (BROWN, 2019, p. 75-77).

No âmbito da relação entre Estado forte e efetivação das políticas neoliberais, faz-se imprescindível destacar as contribuições da forma alemã do neoliberalismo, chamada de ordoliberalismo, termo que designa a ênfase dos neoliberais alemães em vislumbrar a ordem constitucional em sua forma procedimental como basilar à construção de uma sociedade e de uma economia pautadas na lógica do mercado e altamente resistentes ao reformismo social.

Tendo Wilhelm Röpke como um de seus principais nomes, o ordoliberalismo, partindo do pressuposto da artificialidade do mercado, busca estabelecer um quadro institucional especificamente adaptado à uma economia de concorrência. Esse quadro só pode ser estabelecido por meio de um Estado forte e tecnocrático, dirigido por autoridades comprometidas não com a democracia e as demandas oriundas das massas, mas sim com a expertise técnica e com os princípios de uma economia competitiva e liberalizada (BROWN, 2019, p. 93).

A Constituição, na perspectiva do neoliberalismo alemão, não possui função de materializar princípios democráticos, mas sim de determinar com força de lei uma relação harmônica entre Estado e economia, prevendo constitucionalmente elementos essenciais à dinâmica dos mercados. Dessa maneira, o Direito Constitucional ordoliberal possui apenas a função de construir um quadro de ordem e de liberdade no qual os indivíduos podem buscar os seus interesses particulares. O Estado, além de devotar-se por completo ao neoliberalismo, passa a ter não mais na democracia e nem na garantia dos Direitos Humanos, mas na economia de livre mercado a justificativa para a sua própria existência (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 106-108).

Além da construção de um Estado de Direito e de uma Constituição puramente econômicos, o ordoliberalismo reforça o caráter do neoliberalismo de repúdio à democracia, uma vez que os neoliberais alemães visualizam os Estados Sociais como fracos por permitirem que a demanda das massas leve a um intervencionismo que sobrepõe a própria realidade dos fatores econômicos do mercado, resultando em nações que recaem ou em ruína ou em uma ditadura das massas. Desse modo, para a construção de um Estado forte, livre e duradouro, a democracia, tida como o vício das massas, deve ser isolada da Constituição e do Estado de Direito como um todo. Para que os interesses do povo sejam ouvidos, a democracia não é necessária, basta que o Estado assegure a continuidade do espírito, da história e da experiência de uma nação, estes aliados à liberdade econômica (BROWN, 2019, p. 95-98).

Desse modo, o neoliberalismo alcança a normatividade que norteia a atividade estatal, remodelando-o de modo que o Estado neoliberal assegure por meio do Direito a forma de uma empresa, com a única função de criar as condições para que o mercado possa prosperar, de maneira que a própria legitimidade do Estado passa a repousar na manutenção e no crescimento do mercado e da economia (BROWN,

2005, p. 40-43). Esse tipo de Estado e a sua conseqüente normatividade econômica não possui mais obrigações com os indivíduos, uma vez que, conforme a racionalidade neoliberal, cada pessoa é responsável por seu sucesso e soberana de sua própria vida (BROWN, 2015, p. 20-23).

No Estado neoliberal, a vontade política não é mais exprimida pela democracia, mas sim por uma tecnocracia com a expertise política e econômica necessárias para afastar possíveis monopólios plutocráticos e assegurar um Estado comprometido unicamente com a busca da liberdade necessária à busca dos fins individuais, atingidos unicamente pela via econômica. A desdemocratização, nesse sentido, fortalece a autoridade estatal e pacifica os cidadãos em âmbito político por permitir o desenvolvimento da liberdade da esfera privada em sua totalidade (BROWN, 2019, p. 98-101).

A barreira para o estabelecimento dessa ordem neoliberal, em primeira análise, reside no fato de que é a democracia o regime que pauta a maioria dos Estados no globo. Para efetivar o seu projeto de poder, o neoliberalismo precisa superar o regime democrático. Nesse ponto, destaca-se a importância das contribuições do ordoliberalismo para o padrão de atuação e implementação do neoliberalismo nos Estados democráticos: como a busca pela ordem é necessária aos objetivos econômicos, a democracia não precisa ser totalmente destruída, de modo que a sua estrutura garantidora da ordem pode ser aproveitada pelos interesses neoliberais.

A intervenção neoliberal na democracia consiste no que Wendy Brown (2015, p. 35-41) chama de “economização”, processo que consiste na fragmentação do sistema democrático em seu aspecto formal, na forma do procedimento democrático, e, no seu aspecto material, representado pelos valores de igualdade e liberdade e pelos compromissos com os Direitos Humanos<sup>6</sup> inerentes ao regime democrático.

---

<sup>6</sup> Essa ressignificação de Direitos Humanos pelo neoliberalismo é estudada por Wendy Brown por meio da análise de casos levados à Suprema Corte dos Estados Unidos, estudo esse que pode ser observado no Capítulo 5 de “Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution” (2015) e no Capítulo 4 de “Nas Ruínas do Neoliberalismo: A Ascensão da Política Antidemocrática no Ocidente” (2019). Uma das principais constatações feitas pela autora em ambas as obras é a ressignificação da liberdade de expressão, que deixou de significar a vedação de quaisquer sanções àqueles que expressam seu posicionamento para passar a constituir meramente uma prerrogativa da participação de ideias, sejam de pessoas ou de empresas, no âmbito do mercado, de modo a melhorar o prestígio social e econômico desses entes (BROWN, 2015, p. 158-160; BROWN, 2019, p. 185-188). Nessa perspectiva, o Estado, em vez de garantir os Direitos Humanos, torna-se um agente ativo na supressão e reformulação dessas que são garantias fundamentais previstas constitucionalmente.

Desse modo, o neoliberalismo desmonta a democracia, mas ao mesmo tempo usa a estrutura do regime para efetivar o seu projeto de poder.

Partindo do pressuposto de que os Estados plenamente democráticos ameaçam a liberdade, o desenvolvimento e a ordem espontânea, o neoliberalismo tem como ponto essencial “sufocar” a democracia<sup>7</sup> de seu aspecto material de um Estado redistributivo e igualitário, pontos vistos pelos neoliberais como perturbadores da ordem. A versão neoliberal de democracia é estritamente formal, mantendo os procedimentos democráticos que demandam a existência de um Estado forte e atuante<sup>8</sup>, mas afastando o seu aspecto material, ou seja, “qualquer noção de interesse público que vá além da proteção às liberdades e à segurança individuais” (BROWN, 2019, p. 76-77).

Nesse sentido, mantém-se um Estado de Exceção agambeniano, ou seja, em que a suspensão da ordem jurídica se transforma em regra, em prol do mercado financeiro. Essa excepcionalidade é uma exigência do modelo neoliberal, que neutraliza a prática democrática e utiliza as suas instituições para reconfigurar silenciosamente a política em ampla escala, de modo que básicos avanços em termos de Direitos Humanos são vistos com hostilidade por uma sociedade que repudia tanto a democracia que abraça voluntariamente o autoritarismo (VALIM, 2017, p. 34-40).

Nesse contexto, os processos de flexibilização de garantias constitucionais são possibilitados não somente pela política, mas também pelo Direito, na compreensão de que as políticas de provisão pública são vistas como muito caras e irracionais em uma perspectiva de segurança econômica. Assim, o Direito assume um papel estratégico na reformulação dos direitos com o objetivo de fornecer aos ideais neoliberais um caráter normativo, em um processo que retira do jurídico toda a sua materialidade democrática de resistência às opressões e mantém apenas a sua estrutura formal de poder impositivo (BROWN, 2015, p. 149-152).

---

<sup>7</sup> Wendy Brown, no primeiro capítulo da obra “Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution” (2015), chama o fenômeno de substituição dos valores democráticos por valores econômicos de de-democratization (em tradução livre, desdemocratização).

<sup>8</sup> Os neoliberais consideraram que as democracias fortes consistiam em uma ditadura das demandas das massas, fator que as faria resultar, inevitavelmente, no totalitarismo ou no fascismo. Caberia ao neoliberalismo, portanto, formular uma proposta de “democracia liberal”, capaz de limitar o que a doutrina neoliberal via como “excessos da democracia”, materializados principalmente na forma do assistencialismo social (NUNES, 2003, p. 434).

A ausência dos compromissos com a dignidade humana, a igualdade material e os Direitos Humanos faz com que esse modelo neoliberal de democracia possua instituições completamente fragilizadas e esvaziadas de valores moralizantes, “vácuo” esse que é preenchido pelos grupos sociais e econômicos que se encontram em posições hegemônicas. As instituições, antes de valores democráticos, são agora instrumentos de realização dos interesses, mercado ou ideológicos, desses seletos grupos. (BROWN, 2006, p. 699-702).

Desse modo, explica-se a aliança do neoliberalismo com o que Wendy Brown chama de neoconservadorismo: apesar da incompatibilidade dessas ideologias em vários pontos<sup>9</sup>, a destruição dos valores da democracia permite que o mercado, enquanto projeto formal, pautas as ações estatais e domine o que antes eram os procedimentos democráticos, mas o Estado ainda carece de um projeto material, moralizador, que agora passa a ser preenchido pelo neoconservadorismo, agenda organizada pelos grupos hegemônicos que sustenta medidas de uma direita nacionalista e religiosa (BROWN, 2006, p. 703-705).

Essa aliança, por mais surpreendente que possa parecer, deu um tom contemporâneo ao conservadorismo e, ao mesmo tempo, possibilitou que a novidade do neoliberalismo fosse vista, pela população no geral, como um projeto de resgate de valores tradicionais em um mundo deteriorado. Essa aliança resultou em um projeto de governo que elegeu Donald Trump nos Estados Unidos e Jair Bolsonaro no Brasil, além de moldar regimes autoritários na Turquia, no Leste Europeu, o nacionalismo branco na Escandinávia, neofascistas na Itália, neonazistas na Alemanha e argumentos xenófobos que apoiaram o *Brexit* no Reino Unido (BROWN, 2019, p. 9).

Nesse diapasão, o neoliberalismo é um sistema que, além de estabelecer as condições necessárias para a ordem capitalista mundial agora vigente a partir da destruição material da democracia, possui em si um papel de mantenedor de privilégios, mantendo o *status quo* a partir do abandono do Estado de quaisquer políticas redistributivas e além disso, uma estrutura que legitima a cruzada

---

<sup>9</sup> Enquanto o neoliberalismo sustenta uma racionalidade formal e abstrata, um projeto de poder organizado em nome da eficiência e da liberdade do mercado, o neoconservadorismo é compreendido por agendas de valores moralizantes, o respeito à tradição e que alguns bens não podem ser analisados em termos de lucratividade (BROWN, 2006, p. 692-694).

moralizadora dos conservadores. Para além de uma nova estrutura pautada no mercado, o neoliberalismo consiste na construção de um paradigma que determina o natural, o legítimo, o aceitável, o moral, e, principalmente, o racional não só para os Estados, mas para as sociedades e para os indivíduos<sup>10</sup> (BROWN, 2005, p. 46-51).

Portanto, o neoliberalismo, por mais que não tivesse previsto o neoconservadorismo, acabou beneficiando-se desse projeto para consolidar a ressignificação da democracia e para atender à demanda de um projeto capitalista que fosse para além de uma política econômica ou mesmo de uma ideologia. A partir da construção de um Estado de Direito alinhado e legitimador dos seus objetivos, o projeto neoliberal consegue estender a sua influência não só para todo o planeta, mas também para todas as esferas da vida, sejam elas jurídicas, sociais ou subjetivas.

Nesse diapasão, o neoliberalismo é um sistema que, além de estabelecer as condições necessárias para a ordem capitalista mundial agora vigente a partir da destruição material da democracia, possui em si um papel de mantenedor de privilégios, mantendo o status quo a partir do abandono do Estado de quaisquer políticas redistributivas e além disso, uma estrutura que legitima a cruzada moralizadora dos conservadores. Para além de uma nova estrutura pautada no mercado, o neoliberalismo consiste na construção de um paradigma que determina o natural, o legítimo, o aceitável, o moral, e, principalmente, o racional não só para os Estados, mas para as sociedades e para os indivíduos (BROWN, 2005, p. 46-51).

#### **4 O NEOLIBERALISMO E O INDIVÍDUO: RECONSTRUINDO A RACIONALIDADE E O REAL**

Para além da construção de um novo fator econômico-político de legitimidade para o Estado, o neoliberalismo, especialmente a partir da experiência estadunidense, passou a ser também uma doutrina do ser, ou seja, passou a determinar modos de vida à humanidade, uma forma de pensamento que alia fatores econômicos e

---

<sup>10</sup> Nesse ponto, evidencia-se a influência da filosofia de Michel Foucault nos escritos de Wendy Brown: ao abordar a construção de uma nova racionalidade nos termos do neoliberalismo, a autora faz menção ao conceito foucaultiano de biopolítica, definido como uma forma de política que tem como objeto principal a vida, de maneira que o Estado atua em populações inteiras, organizando-os e uniformizando-os a partir de parâmetros definidos pela racionalidade neoliberal como aceitáveis (FOUCAULT, 2001, p. 56-58).

sociológicos para ditar como as pessoas devem agir e se comportar. O ser humano é lido estritamente como um sujeito econômico ativo, fazendo com que técnicas de governo e políticas econômicas considerem o indivíduo e sua capacidade produtiva como indissociáveis (FOUCAULT, 2010, p. 277-279).

Nesse prisma, o neoliberalismo é uma política de intervenção direta na configuração dos indivíduos, uma espécie de engenharia moral que reconfigura a estrutura psíquica dos indivíduos, de modo a transportar a teoria econômica ao subjetivo, ou seja, fazer com que os sujeitos não se vissem mais como detentores de voz ativa, mas sim como meros operadores de performance, eliminando os processos de socialização e individualização e deixando apenas o sujeito produtivo, o instrumento produtivo, que incorpora por completo a empresa e o modelo concorrencial como um ditame moral (SAFATLE, 2020, p. 24-26).

A moralidade neoliberal, em síntese, pode ser definida por um padrão de sujeito-empresa que unifica a persecução dos interesses individuais na forma do lucro e do desempenho máximo baseado em um pretense desejo de riqueza inerente à humanidade. Para que esse objetivo seja atingido, basta a liberdade, aqui lida somente na dimensão de liberdade do sujeito econômico individual, detentor de propriedade privada e do dom da iniciativa (SAFATLE, 2020, p. 28).

Desse modo, o projeto moral neoliberal converte-se em uma alienação profunda do desejo e das aspirações dos indivíduos, agora pautados em uma concepção artificial de sucesso que, além de tornar os objetivos sempre monetários e individualistas, mercantiliza a vida, tornando a interpessoalidade uma grande relação de compra e venda que evidencia as necessidades humanas e às do capital como indissociáveis. Nessa moralidade, demonstra-se que a perpetuação da lógica capitalista não se dá por nenhum fator econômico, mas sim por um domínio ideológico vitorioso em padronizar um modelo de ser, de viver e de agir (MACHADO; SERRA NETO; MESQUITA, 2021, p. 268-269).

Esse “neoliberalismo moral” tem como um de seus marcos a questão envolvendo a austeridade, um termo, originalmente filosófico-moral, que passou a ser utilizado extensivamente nos discursos neoliberais de combate à crise econômica. Desse modo, o que inicialmente designava o indivíduo formal, sério, digno, honesto, um trabalhador acima de qualquer suspeita foi incorporado ao neoliberalismo para dar racionalidade e legitimidade moral às medidas de supressão de garantias em grandes

recessões econômicas e como a ação humana deveria ser resiliente, realista e inovadora nesses períodos adversos (SAFATLE, 2020, p. 18).

Vale ressaltar que o objetivo aqui não se limita a uma nova concepção do humano por parte da economia ou do governo: o ponto é fazer com que o homem perceba a si mesmo dessa forma. Assim, a lógica neoliberal suprime e substitui o *homo politicus*, um homem marcado pela dimensão política da vida e pelo exercício da cidadania ativa, predisposto a atuar coletivamente e organizar-se em instituições políticas<sup>11</sup>, pelo *homo economicus*<sup>12</sup>, que compreende todas as atividades humanas como essencialmente econômicas (BROWN, 2015, p. 85-88).

As práticas neoliberais, com vistas a alcançar a esfera subjetiva, dependem de uma figura muito importante: a responsabilização. A partir da liberdade econômica, a cidadania ativa começa a ser ressignificada com valores neoliberais e o indivíduo passa a ser desatrelado de qualquer noção de comunidade, sob a condição de que o empreendedorismo torna o próprio indivíduo como o único responsável por si mesmo, confundindo-se o ser humano com a noção, oriunda da economia, de capital humano (BROWN, 2018, p. 17).

Essa responsabilização revela-se como uma sobrecarga moral que é colocada justamente sobre o indivíduo, o ponto mais fraco de todo o projeto neoliberal. Esse indivíduo, além de sozinho ter a responsabilidade de obter sucesso seguindo corretamente as estratégias de competição, táticas de desempenho e modos de obtenção de lucro máximo determinadas pelo neoliberalismo, passa a ser o único ator imputável em toda a discussão acerca da realização dos fins individuais, sendo

---

<sup>11</sup> A política aqui é lida, tal qual em Hannah Arendt (2018, p. 47-48), como um exercício contínuo da liberdade humana em sua plenitude, a forma mais elevada do convívio humano. Essa liberdade não é um meio para um fim outro, pelo contrário, ela é um fim em si mesma, um princípio basilar para que a humanidade se desenvolva em todas as suas mais variadas potencialidades. Para que essa liberdade seja atingida, deve-se primeiro promover a libertação de todas as formas de libertação, sejam elas escravagistas, como na Antiguidade, ou econômico-capitalistas, tal qual na Modernidade. Destaca-se que, apesar de Hannah Arendt e Wendy Brown apresentarem muitas convergências quanto a relação entre o homem e a política, as duas divergem bastante acerca do papel do social no debate público. Sobre isso, ver o capítulo 2 de Nas Ruínas do Neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente (2019).

<sup>12</sup> Cabe apontar aqui que a definição de *homo economicus* já estava inserida na filosofia de Michel Foucault e foi apresentada na obra O Nascimento da Biopolítica (2010). A inovação de Wendy Brown em suas críticas à Foucault apresentadas no capítulo 3 de "Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution" (2015), consiste em apresentar a noção de *homo politicus* como forma de demonstrar que o neoliberalismo é um projeto de poder que acaba por eliminar a dicotomia tradicional do pensamento filosófico ocidental entre atividades políticas e econômicas, fazendo com que as segundas tomem por completo o espaço das primeiras.

pejorativa qualquer forma de dependência e provisionamento coletivo por parte do Estado<sup>13</sup> (BROWN, 2018, p. 37-38).

Com o regime neoliberal estabelecido e, conseqüentemente, as políticas sociais legitimamente suprimidas, o indivíduo é refeito não só como empreendedor de si mesmo, mas como um capital humano essencial ao Estado e à economia. Inicia-se a conversão da cidadania ativa em cidadania sacrificial: o cidadão encontra-se tão comprometido com a visão neoliberal de crescimento econômico que pode ser sacrificado em nome “das necessidades, vicissitudes e desigualdades do capital”. Nessa perspectiva, o indivíduo passa a ser duplamente responsabilizado: em nome da liberdade econômica, os indivíduos devem cuidar de si mesmos e de sua prosperidade, assim como do bem-estar e da prosperidade da economia (BROWN, 2018, p. 36-40).

Uma vez internalizado todo esse projeto moral, surge a nova racionalidade que repudia a solidariedade, vista como oposta ao progresso, que eleva a competição e a meritocracia ignorando a desigualdade latente entre os indivíduos e que compreende que o sucesso de um projeto econômico demanda a reconfiguração dos agentes que nele participam, materializando a frase que é uma das máximas do neoliberalismo, dita por Margaret Thatcher, no fim de uma entrevista dada em 1988: “A economia é o método. O objetivo é mudar o coração e a alma” (SAFATLE, 2020, p. 33).

Como será observado a seguir, para além disso, um “projeto subjetivo” de neoliberalismo, além inculcar na sociedade a crença nos indivíduos empreendedores de si, deve ser capaz de eliminar as discordâncias de outros modos de vida. Contudo, para que isso aconteça, não apenas o indivíduo, mas a própria realidade deve ser moldada de modo que o capitalismo neoliberal se confirme como único sistema possível (SAFATLE, 2020, p. 24).

O realismo capitalista, em essência, é definido como o sentimento amplamente difundido de que o capitalismo é o único sistema político e econômico viável, sendo

---

<sup>13</sup> Um ponto que merece destaque no processo que resulta na conversão da cidadania ativa em cidadania sacrificial é que esse “capital humano” resultante desse processo é visto pelo neoliberalismo como desatrelado de quaisquer recortes de gênero, raça ou outra distinção subjetiva. Entretanto, a aliança estabelecida entre neoliberalismo e neoconservadorismo abordada no tópico anterior demonstra que o projeto neoliberal é plenamente capaz de utilizar-se dessas distinções para potencializar, sob uma ótica mercadológica, com as estruturas de poder que perpetuam a estratificação, a marginalização e a estigmatização desses grupos sociais distintos (BROWN, 2018, p. 54).

qualquer outro sistema automaticamente associado a um caráter utópico. Para o estabelecimento dessa realidade, o novo deve ser destruído, ou seja, deve ser gerada nos indivíduos a convicção de que nada de novo pode acontecer, condicionando o pensar, a cultura, o trabalho e a ação ao contínuo pensamento capitalista (FISHER, 2020, p. 33).

Para tal, o realismo capitalista trabalha com a dicotomia entre real e realidade: enquanto o real é algo irrepresentável dada a interferência do olhar humano, a realidade é uma construção ideológica que se apresenta como fato empírico, a fins de comprovar sua naturalidade, e como necessidade, com vistas a justificar sua permanência. Nesse cenário, a realidade sustentada pelo capitalismo nada mais é do que uma constante apropriação ideológica do real de uma natureza imperceptível ao homem (FISHER, 2020, p. 34-35).

Visando a consolidação dessa realidade, ou seja, com a pretensão de tornar as operações do capitalismo neoliberal como totalmente desvinculadas de ideologia ou crença, o realismo capitalista reformula a história humana na forma de uma fantasia que posiciona a geração pós-neoliberalismo como pós-histórica, em um distanciamento contínuo dos acontecimentos sociais (FISHER, 2020, p. 26).

Os nascidos na realidade neoliberal não visualizam o mundo como uma série de acontecimentos dinâmicos, mas sim como um conjunto de ações fins pré-determinados pelo capital antes mesmo que aconteçam, um “último homem” tão consciente da inerente realidade que se relaciona com ela com profundo desinteresse, o que demonstra que o capitalismo neoliberal foi capaz de colonizar por completo a subjetividade, posicionando a política como um devaneio utópico do passado (JAMESON, 2006, p. 21).

Se a realidade é inevitavelmente capitalista, não há nenhum tipo de amarra para que o ser humano seja visto em uma perspectiva extremamente mecanicista, ou seja, a intensificação da sujeição promovida pelo projeto neoliberal subjetivo promove a maximização do ser enquanto utilidade social, ou seja, um maior controle técnico, calculado e organizado do ser e das relações sociais, que determina a realidade do que pode ser considerado como sucesso, imaginação, virtude, hábito, desvio, paixão e medo. O humano, agora mera força desumanizada destituída de possibilidades e de qualquer teleologia intrínseca, é subordinado a uma forma de trabalho exploradora, uniforme e previsível, além de amplamente dominado pela classe dominante desse

mundo capitalista que é ao mesmo natural no plano fático e racional na esfera da legitimidade (FEDERICI, 2017, p. 252-253).

Com vistas a efetivar esse plano, o neoliberalismo, concebido por Mark Fisher (2020, p. 9) como o realismo capitalista por excelência, busca primeiro desatrelar o capitalismo da contemporaneidade, “dissolvê-lo” na história de modo que ele não mais seja percebido como um fenômeno localizável no tempo, confundindo-se com a própria existência humana. Uma vez tido como inerente à realidade, como natural, não há motivo para que seus efeitos drásticos sejam criticados: o capitalismo passa a ser inevitável.

Quanto a importância dada pelo projeto neoliberal a esse ponto, destaca-se o pensamento de Giorgio Agamben (2009, p. 58) acerca do contemporâneo. Para o filósofo italiano, todo o objeto que possui relação com o seu tempo é passível de crítica, de ser evidenciado como resultado de um processo histórico que pode ser superado. Nesse sentido, apenas quando se mantém uma relação crítica com o tempo em que se vive, é que a contemporaneidade é percebida por completo.

Ao aplicar a sua definição de contemporâneo para ler fenômenos, Agamben sustenta que as transformações científicas e sociais pautadas em um ideal de evolução não devem ser recebidas de modo acrítico, pois a ciência que embasa essas medidas não é um processo contínuo, natural e imparcial, estando inserida no tempo no qual está inserida, assim como as suas implicações e descontinuidades futuras estão imbrincadas em ideologias, tal qual a capitalista (AGAMBEN, 2009, p. 62).

Despercebida a sua contemporaneidade, o capitalismo, agora em sua forma neoliberal, pode ser apenas assimilado enquanto natural. A importância desse ponto acrítico do sistema revela, em essência, a vertente antidemocrática do sistema, ou seja, como o neoliberalismo usa de sua pretensa inevitabilidade para escapar de críticas e, quando elas existem, são alocadas na esfera do irracional.

Desse modo, para além do neoliberalismo enquanto economia moral produtora de subjetividades, a contribuição do realismo capitalista aponta para um sistema econômico que possui poder praticamente ilimitado nas questões de gestão social. O ideal de desenvolvimento deixa ser restrito aos modos de produção e de circulação de riqueza, passando a difundir também que o progresso, seja da nação, da sociedade ou do indivíduo, está agora condicionado a um sistema que é indissociável da própria realidade, reduzindo qualquer crítica ao sistema a uma condição de patologia, ou seja,

apenas uma pessoa com desvios psicológicos criticaria o capitalismo (SAFATLE, 2020, p. 20).

A crítica, a partir do neoliberalismo, é paralisada em um discurso psicológico que sustenta que a vulnerabilidade da vida justifica a orientação moral de constituição de um círculo de afetos pautado no trabalho compulsivo e no constante medo do outro decorrente da concorrência. A esfera do político, enquanto espaço de deliberação e decisão, é violentamente atacada de modo a converter o espaço público em uma esfera de emoções que converte os efeitos do capitalismo, que afetam toda a coletividade, em fenômenos meramente psicológicos, que podem ser superados pela meritocracia e que produzem a ilusão da naturalidade do modo vigente de circulação e produção de riquezas. Assim, perpetua-se a dependência humana à produção e à ideologia capitalistas, além da legitimação da intervenção violenta contra as tendências que ameaçam a manutenção da realidade posta (SAFATLE, 2020, p. 32-33).

## **5 TENTATIVAS DE SUPERAÇÃO DO NEOLIBERALISMO: A PROPOSTA DO COMUM**

O comum surge como uma proposta que vai de total encontro ao neoliberalismo, reunindo pautas plurais, tais como movimentos ambientalistas, de reformas urbana e agrária, lutas de resistência aos abusos no mundo tecnológico e pautas feministas e antirracistas, diagnosticando que o neoliberalismo é uma normatividade que ameaça a humanidade para além de seus efeitos economizantes (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 17).

Ao anular a diversidade, repudiar o social e sustentar a economia como tradição, o neoliberalismo converte-se também em um projeto de poder que legitima a marginalização de certos grupos sociais, uma violência estrutural que naturaliza política e ideologicamente as condutas classistas, a concentração de privilégios, de riqueza e de oportunidades e a ameaça constante do desemprego aos economicamente desfavorecidos (MACHADO; SERRA NETO; MESQUITA, 2021, p. 277-279).

Em seu diagnóstico da sociedade, o comum considera a dupla violação a qual estão submetidos os grupos sociais vulneráveis, materializada na forma da exploração

e da expropriação: enquanto a exploração designa um sistema de confisco regulado que tem como seu principal expoente o trabalho sub-remunerado e de garantias precárias, a expropriação expande o capitalismo para além da mais-valia, utilizando eixos de dominação estatais, sociais e ideológicos, tais como as hierarquias de gênero e raça, para cercear a liberdade plena e produzir indivíduos desumanizados e categoricamente ajustados para alocarem-se na margem social e serem mais suscetíveis às demandas do capital (FRASER; JAEGLI, 2020, p. 58). Desse modo, o neoliberalismo se utiliza de critérios econômicos e não econômicos para estabelecer-se como hegemônico na produção de subjetividades.

Faz-se necessário também diferenciar o comum do amplamente difundido comunismo: enquanto a proposta de cunho marxista busca a implementação de uma burocracia planificadora com vistas ao abandono posterior do Estado, o objetivo do comum consiste na criação de um espaço público comum de tomada de decisões desvinculado de quaisquer privilégios. Assim, constrói-se como um modelo democrático de reconstrução da socialização e da produção que visa colocar o princípio da cooperação como o norteador das decisões da comunidade, compreendida como uma esfera de interesse coletivo comprometida com a equidade (MACHADO; SERRA NETO; MESQUITA, 2021, p. 286).

Por não visar a destituição do aparato estatal, o comum apresenta uma função bastante específica para este ente, não mais visto naquela lógica do contrato social de concessão de direitos e de limitação da violência. O Estado passa a ter como objetivo principal a promoção das formas democráticas de controle dos recursos produtivos. O foco dessa atuação deixa de ser a coerção para uma forma específica de subjetividade para, com a democracia, passar a ser uma forma de autogoverno local. Em outras palavras, o Estado existe para criar condições para que as decisões sejam tomadas por todos aqueles que participam comumente de determinada atividade (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 34-36).

Ser radicalmente democrático, como ocorre na proposta do comum, significa não mais ter que conciliar a vontade dos partícipes de determinada atividade ou processo com interesses meramente financeiros ou tecnocráticos, solução que declara afastamento completo do capitalismo, invertendo o Estado de um ente que se apodera de meios produtivos para um meio que promove possibilidades, retirando da

vida cultural, social e política as amarras de um capital que apontava sempre uma única forma de vida como possível (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 47-50).

Enquanto dimensão política, o comum consagra-se como um princípio político que permite o amplo acesso ao debate público daqueles grupos que são histórica e socialmente excluídos do processo decisório, de maneira a construir um projeto político capaz de abarcar as necessidades sociais desses grupos, constantemente invisibilizadas na política monetizadora do neoliberalismo, retornando assim a parâmetros de solidariedade e de cooperação humana que o neoliberalismo busca esquecer (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 93).

A dimensão política do comum, já observada como princípio orientador de projetos de associativismo comunitário, é a principal forma de resistência de grupos que têm os seus saberes tradicionais atacados e as suas subjetividades ameaçadas de supressão pela ideologia do capital e pela exploração de sua força de trabalho. Essas experiências das associações, que pautam a sua convivência em respeito, solidariedade e em uma economia construída sustentável e democraticamente, demonstram que a persecução de um modelo político baseado em cooperação social e empatia com o outro é desejável e possível. Observar a organicidade dessas comunidades aponta para o fato de que há sim uma outra via de existência possível (MACHADO; SERRA NETO; MESQUITA, 2021, p. 287-288).

Por outro lado, enquanto dimensão subjetiva, o comum combate a desumanização instaurada pelo sistema capitalista por meio do incentivo à pluralidade humana, tida aqui como algo intrínseco ao ser. Nesse ponto, o comum aproxima-se bastante das teorias feministas, dentre as quais destaca-se a de Silvia Federici (2019, p. 115-117), que aponta como dois dos principais efeitos do capitalismo a) a criação de uma série de estigmas sobre como cada ser humano deve se comportar, a depender de sua posição nos estratos de classe, raça e gênero e b) a vitória do capitalismo sobre o subjetivo, que coloca as pessoas em um pessimismo que considera o sistema vigente como imutável.

Primeiro, a construção de um comum pautado na pluralidade deve eliminar a relação entre trabalho e liberdade, esta construída pelo sistema capitalista para converter pautas sociais de inclusão política em vitórias no aumento de pessoas aptas a assumir empregos e serem exploradas, tal como ocorreu na luta pela emancipação feminina, justificar o sucesso econômico como o único necessário à humanidade e

manter a concepção capitalista e individualista de liberdade, o que impede a construção de uma relação de solidariedade nos moldes do comum (FEDERICI, 2019, p. 119-121).

De modo a superar uma concepção meramente utilitária do homem como força de trabalho e construir a pluralidade necessária ao comum, o homem deve ser vislumbrado enquanto ação, ou seja, pela sua capacidade de construir o novo. A ação materializa-se na atividade política que o comum busca fornecer acesso igual a todos, de modo a constatar que apenas no espaço público a humanidade pode ser percebida em sua “paradoxal pluralidade de seres únicos”, como o diverso que não só é a sua condição prévia desde o seu nascimento, mas também é a sua razão de ser (ARENDR, 2016a, p. 218).

Nessa construção, a própria liberdade é desatrelada dos ditames neoliberais, de modo que não mais significa a simples liberdade para empreender ou mesmo a dimensão negativa dos direitos que impedem as opressões estatais. A partir do comum, a real liberdade se dá de forma positiva, possibilitando a participação ativa dos cidadãos nos debates e decisões públicas, permitindo ao espaço público as mais diversas possibilidades na construção das soluções das demandas comunitárias (ARENDR, 2018, p. 25).

A construção do comum com base na ação política permite a ascensão de um dos mais importantes princípios de qualquer luta contra a opressão: a busca da criatividade, entendida como uma forma de poder construída contra o capitalismo que oprime o diverso. A criatividade rejeita qualquer normatividade que impõe um modo específico de vida uma vez que a construção de um espaço comum e associativo implica no constante descobrimento e remodelamento de formas de vida, o que desvincula o subjetivo do realismo capitalista (FEDERICI, 2019, p. 126-128).

Entretanto, para que o comum se efetive enquanto princípio político, Dardot e Laval (2017, p. 15) sustentam que deve ocorrer, primeiramente, um desencantamento com o mundo, um questionamento à realidade vigente e a retomada na crença de que um Estado democrático seja capaz não de potencializar, mas de combater os efeitos de um capitalismo que precisa ser visto como superável, pontos que o realismo capitalista explanado no tópico anterior busca exatamente suprimir. Para que esse processo ocorra em uma subjetividade humana já tão afetada pelos ditames do

capital, a filosofia faz-se essencial, uma vez que é definida, por excelência, como “sinfonia da ideia discordante” (DELEUZE, 2006, p. 144).

Desse modo, o pensamento filosófico é uma resistência que escapa das dualidades típicas dos rótulos neoliberais por afirmar-se apenas contra a sujeição, sem determinar em suas dissidências opostos perfeitos aos domínios do mundo capitalista, sem defender uma essência una ao ser<sup>14</sup>. O pensar filosófico, nessa perspectiva, nada mais é do que a afirmação da própria vida, de um existir como ser vivo, ou seja, de ser um e outro, de ser constante variação, de existir para o que se quiser ser.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Seja na forma de crises financeiras ou de crises sanitárias, o neoliberalismo consolida-se por meio de democracias que assim o são apenas em aspectos formais, de modo que a sua materialidade está pela manutenção da economia concorrencial a todo custo. Para isso, os aparatos normativo e ideológico movem-se para fins de normalização das várias crises do capital, de modo que repelir ou simplesmente criticar as medidas abruptas e exploratórias para a salvação do capital torna-se algo inconcebível.

O que o capitalismo chama de realismo não passa de uma série de determinações sociais e políticas que convergem na consolidação do homem na forma da empresa. Tal como qualquer outra posição ideológica, o sucesso do capitalismo se dá pela crença na sua naturalização, na sua inevitabilidade. O acréscimo da fórmula neoliberal nesse fenômeno foi fulcral para que a lógica empresarial tenha se tornado uma ontologia que torna a lógica monetária óbvia e aplicável a todas as esferas da vida.

As políticas neoliberais negligenciam a afirmação da igualdade civil e política para todos e a busca pela redução das desigualdades econômicas e sociais entre os indivíduos. Esses pontos, que baseiam, justificam e legitimam os Direitos Humanos e

---

<sup>14</sup> Nesse tópico, Michel Foucault (1995, p. 235-236) considera que as lutas de resistência contra o paradigma neoliberal de governo devem questionar primariamente o estatuto do indivíduo, pensando o ser para além da individualização capitalista. Desse modo, antes do ataque ao governo e suas instituições, a revolta deve primeiro questionar a técnica de poder que cerceia a pluralidade humana e determina uma lei de verdade absoluta acerca do dever-ser humano.

a própria democracia são sacrificados com o objetivo de efetivar a liberdade nos termos neoliberais, eximindo a sociedade, o Direito e o Estado de pensar na necessidade dos grupos mais vulneráveis, assim como no risco que as ações estatais, em quaisquer âmbitos, possam representar nos meios de subsistência da população socioeconomicamente marginalizada.

Por ser capaz de estender-se a todas as esferas da vida, o neoliberalismo revela-se como um regime ameaçador a qualquer estrutura de Direitos Humanos, pois a sua individualização extremada impede a construção de uma política de solidariedade necessária para que se veja o outro como detentor de dignidade e, portanto, de direitos. É indubitável que se deve pensar em um sistema de gestão outro que não o neoliberalismo, uma vez que este é um regime que, além de atacar a democracia e suas instituições, é um sistema que afeta a própria subjetividade humana com seu projeto economizador, destituindo a humanidade não só de um aparato jurídico de garantias, mas de um próprio sentido de vida comum, político e solidário.

O comum, na sua proposta de uma democracia radical, é efetivo em apresentar uma proposta totalmente desassociada do capitalismo neoliberal. Entretanto, para que a emancipação das amarras do capital venha a ocorrer, a ordem natural que torna o capitalismo inevitável deve ser destituída, para que a realidade antes utópica agora seja possível de ser alcançada.

Nessa alçada, cabe à filosofia, enquanto atividade reflexiva, abrir espaço a um pensamento crítico capaz de recolocar o capitalismo como um fenômeno histórico, para que ele, destituído de sua inevitabilidade, possa voltar a ser criticado. No processo de evidenciação das políticas neoliberais típicas da democracia capitalista que pauta as relações políticas, sociais e humanas, revela-se a essencial tarefa do olhar crítico para a construção de uma sociedade aberta às possibilidades políticas de um futuro para além do neoliberalismo e de um humano que, se possui uma essência, é de ser imprevisível, diverso e plural, de ser constantemente um novo possível.

## REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo?* e outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009
- AGAMBEN, Giorgio. Contagio. *Quodlibet*, 13 mar. 2020. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-contagio>. Acesso em: 09 ago. 2021
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016a
- ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016b
- ARENDT, Hannah. *Liberdade para ser livre*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2018
- BERARDI, Franco. Crónica de la psicodéfación. In: AGAMBEN, Giorgio, et al. *Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias*. Buenos Aires: Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio, 2020, p. 35-54
- BROWN, Wendy. *Edgework: Critical Essays on Knowledge and Politics*. Princeton: Princeton University Press, 2005.
- BROWN, Wendy. American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism e De-democratization. *Political Theory*, Berkeley, v. 34, n. 6, p. 690-714, nov./dez. 2006.
- BROWN, Wendy. *Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution*. Cambridge: Zone Books, 2015
- BROWN, Wendy. *Cidadania Sacrificial: Neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade*. Rio de Janeiro: Zazie Edições, 2018
- BROWN, Wendy. *Nas Ruínas do Neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Filosófica Politeia, 2019
- BROWN, Wendy. Neoliberalism's scorpion tail. In: CALLISON, William; MANFREDI, Zachary (Ed.). *Market Rule and Political Rupture*. Nova York: Fordham University Press, 2020, p. 39-60
- BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019
- BUTLER, Judith. El capitalismo tiene sus límites. In: AGAMBEN, Giorgio, et al. *Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias*. Buenos Aires: Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio, 2020, p. 57-64
- CASARA, Rubens Roberto Rebello. *Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão de mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI*. São Paulo: Boitempo, 2017

DELEUZE, Gilles. *Diferença e repetição*. São Paulo: Graal, 2006

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017

FISHER, Mark. *Realismo capitalista: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo?* São Paulo: Autonomia Literária, 2020

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOV, Paul. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231-249

FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica*. Lisboa: Edições 70, 2010

FRANCO, Fábio; et al. O sujeito e a ordem de mercado: gênese teórica do neoliberalismo. In: SAFATLE, Vladimir; SILVA JUNIOR, Nelson da; DUNKER, Christian (Org) *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020, p. 47-75

FRASER, Nancy. *O velho está morrendo e o novo não pode nascer*. São Paulo, Autonomia Literária, 2020

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. *Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica*. São Paulo: Boitempo, 2020

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008

JAMESON, Fredric. *A virada cultural: reflexões sobre o pós-moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006

MACHADO, Juliana Pantoja; SERRA NETO, Prudêncio Hilário; MESQUITA, Valena Jacob Chaves. Produção e Reprodução no Capitalismo Neoliberal: Um Modelo de Exploração e Expropriação a Ser Superado pelo Princípio Político do Comum. *Revista de Direito Público*, Brasília, v. 18, n. 97, p. 262-291, jan./fev. 2021.

NUNES, Antônio José Avelãs. Neoliberalismo e direitos humanos. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 98, p. 423-462, 2003

PAIXÃO, Cristiano; LOURENÇO FILHO, Ricardo. O STF e o Direito do Trabalho: as três fases da destruição. *Jota*, 29 jun. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-stf-e-o-direito-do-trabalho-as-tres-fases-da-destruicao-29062020>. Acesso em: 08 ago. 2021

SAFATLE, Vladimir. A economia é a continuação da psicologia por outros meios: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral. In: SAFATLE, Vladimir; SILVA JUNIOR, Nelson da, DUNKER, Christian. (Orgs.) *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020, p. 17-46.

VALIM, Rafael. *Estado de Exceção: a forma jurídica do neoliberalismo*. São Paulo: Contracorrente, 2017

VERBICARO, Loiane Prado. Reflexões acerca das contradições entre democracia e neoliberalismo. *Revista de Direito Público*. Brasília, v. 18, n. 97, p. 23-51, jan./fev. 2021

**Artigo recebido em: 19/08/2021**

**Artigo aprovado em: 28/09/2021**

**Artigo publicado em: 07/10/2021**